



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Mateus Romanini	SLAPE: 2203810
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 de Fevereiro de 2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal - Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

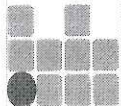
Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 horas para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 horas para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Administração	Filosofia I	01 ha		X
Técnico em Administração	Sociologia I	01 ha		X
Técnico em Administração	Filosofia II	01 ha		X
Técnico em Administração	Sociologia II	01 ha		X
Técnico em Administração	Filosofia III	01 ha		X
Técnico em Administração	Sociologia III	01 ha		X
Técnico em Administração	Filosofia IV	01 ha		X
Técnico em Administração	Sociologia IV	01 ha		X
Técnico em Informática	Filosofia I	01 ha		X
Técnico em Informática	Sociologia I	01 ha		X
Técnico em Informática	Filosofia II	02 ha		X
Técnico em Informática	Sociologia II	02 ha		X
Técnico em Informática	Filosofia III	02 ha		X
Técnico em Informática	Sociologia III	02 ha		X
TOTAL		18 ha (13h30m - relógio)		

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de ensino	Terça-Feira	4h	08:15h	12:15h
TOTAL		04 h		

2.3. APOIO AO ENSINO



Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atividade de Apoio ao Ensino	Terça-Feira	01h45m	14:45h	16:30h
Atividade de Apoio ao Ensino	Quarta-Feira	01h30m	15:00h	16:30h
Atividade de Apoio ao Ensino	Quinta-Feira	45m	13:15h	14:00h
TOTAL		04h		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR ou COORDENADOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002013/2020-39	Política na Escola	16h	Dezembro de 2020
TOTAL		16h	

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	--------	------------------	-----------------------	-----------------------	--

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	INÍCIO	TÉRMINO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (LEITURA E RESPOSTA DE E-MAILS, COMUNICAÇÕES DO IFPR E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FORA DE COMISSÕES)	01h	Quarta-Feira: 9h45m 13h15m	Quarta-Feira: 10h 13h:30m



		Quinta-Feira: 09h45m	Quinta-Feira: 10h
		Sexta-Feira: 09h45m	Sexta-Feira: 10h

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Reunião de Colegiado	Semanal	01h30min

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
-----------	---------------

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	13h30m
ATIVIDADE 2.2	04h
ATIVIDADE 2.3	04h
ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 3.2	00h
ATIVIDADE 4	01h
ATIVIDADE 5	01h30m
ATIVIDADE 6	00h
TOTAL	40h

27 de Fevereiro de 2020.

Mateus Romanini
Mateus Romanini
SIAPE: 2203810

MAR